

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1862 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/ 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO № 7310/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria nº 1571, de 17/11/2005,

DECRETA:

Art. 1º . Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais o dia **09 de abril de 2020**, durante todo o expediente.

Parágrafo Único: As Secretarias, departamentos e setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (rodoviária, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública e outros) permanecerão em funcionamento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 43

CONCURSO PÚBLICO n. 001/2016

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Técnico em Enfermagem para preenchimento de vaga existente no Quadro Geral Municipal, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOYCE MARA QUERINO	TÉCNICO EM	1º
	ENFERMAGEM	

O candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 14 de abril de 2020, às 11h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original):

- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos:
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal:
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 14 de abril de 2020, às 14h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 01 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

DECRETO № 7312/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Símbolo SEC, **Orivaldes de Oliveira e Silva**, a contar de 07 de abril de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de abril de 2020.





DIARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1862 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7313/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretor Geral do Departamento de Gestão em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1, Nathan Nunes Junqueira, a contar de 07 de abril de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de abril de 2020.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 7.178 de 09 de janeiro de 2020, faz-se a seguinte correção revogando-se as disposições em contrário:

ONDE SE LÊ:

VII - Asilo São Vicente de Paulo - R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) - dotação 0920.0824100222.116-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 941 (Recurso Federal);

VIII - APAE - R\$ 68.962,80 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) - dotação 0920.0824200222.117-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 941 (Recurso federal);

LEIA-SE:

VII - Asilo São Vicente de Paulo - R\$ 26.280,00 (vinte seis mil duzentos e oitenta reais) - dotação 0920.0824100222.116-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 941 (Recurso Federal);

VIII - APAE - R\$ 103.444,20 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) - dotação 0920.0824200222.117-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 941 (Recurso federal);

Jacarezinho, 07 de abril de 2020.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1862 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/ 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7315/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.30.00	254	Material de Consumo – Fonte: 107 – Salario Educação – Exercício Corrente.	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		7.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃÕ			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.33.00	259	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 107 – Salario Educação – Exercício Corrente.	
			7.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃÕ		7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de abril de 2020.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1862 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7316/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.563,13 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.040	
3.3.90.39.00	165	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 511 Taxas – Prestação de Serviços –	
		Exercícios Anteriores.	24.563,13
TOTAL DO CRÉDITO		24.563,13	

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

511	Taxas – Prestação de Serviços	24.563,13
	TOTAL	24.563,13

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de abril de 2020.

